JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,

Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 305.04, 04 de fevereiro de 2004.

Autoriza a contratação temporária de professores.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar os professores, nível 1, abaixo descritos, temporariamente, para suprir as necessidades de atendimento do ano letivo de 2004.

- a) 1(um) professor para ministrar aulas de dança, com carga horária de 16 horas semanais.
- b) 1(um) professor para ministrar aulas de música, com carga horária de 22 horas semanais.

Art. 2º - O enquadramento dos professores segue as determinações da Lei Municipal nº 68/2001, de 05 de dezembro de 2001, Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e proporcionalmente ao número de horas trabalhadas.

Art. 3º - O prazo da contratação é de 6 (seis) meses, a contar de fevereiro de 2004.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Lazer

Unidade 02 - FUNDEF

Projeto/Ativ.: 123610016622.029 - Manut.Des.Ativ.Fund.FUNDEF

Elem.da Despesa: 228/31.90.04.01 - Cont. Tempo Determ. Prof. FUNDEF

Unidade 07 - Difusão Cultural

Projeto/Ativ. 13392002022.040 - Manut.Des.Ger.Ativ.Culturais

Elemento da Despesa: 3.1.90.04.04.0000 - Contrat. Tempo Determ. Demais Áreas

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2.004.

João Domingos R. da Silva Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

> Tânia Terezinha Fiorese Chefe de Gabinete